



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 122/2022PMSSDI

Repartição:
02 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de encadernação e fotocópias (xerox) preta e branca e coloridas, conforme interesse da secretaria municipal de Administração Geral deste município.

Contratado: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Julgamento

Data: 25/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022PMSSDI

Souto Soares/BA, 25 de Outubro de 2022

Da: Secretaria de Administração Geral.
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa especializada na realização de encadernação e fotocópias (xerox) preta e branca e coloridas, conforme interesse da secretaria municipal de Administração Geral deste município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, por ser prestadora de qualidade e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), consignada nas seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das ações da Sec. de Administração Geral
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 00

Souto Soares - BA, 25 de Outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 122/2022PMSSDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 25 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da Contratação de empresa especializada na realização de encadernação e fotocópias (xerox) preta e branca e coloridas, conforme interesse da secretaria municipal de Administração Geral deste município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor de R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 122/2022PMSSDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 25 de Outubro de 2022.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aníara Rodrigues de Jesus
Membro


José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 122/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa especializada na realização de encadernação e fotocópias (xerox) preta e branca e coloridas, conforme interesse da secretaria municipal de Administração Geral deste município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

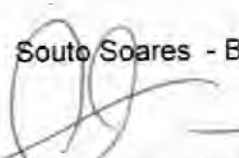
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 25 de Outubro de 2022


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022PMSSDI.

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – 25 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampalo, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, para a realização de encadernação e fotocópias (xerox) preta e branca e coloridas, conforme interesse da secretaria municipal de Administração Geral deste município, no valor global de R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Souto Soares - BA, 25 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

A:

Prefeitura Municipal de Souto Soares
Avenida José Sampaio, 08, Prédio, Centro, Cep – 46.990-000
Souto Soares – Bahia

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FOTOCOPIAS (XEROX)	UND	29.000	0,35	10.150,00
02	FOTOCOPIAS (XEROX) COLORIDA	UND	5.500	0,75	4.125,00
03	ENCADERNAÇÃO	UND	330	5,00	1.650,00
04	ENCADERNAÇÃO GRANDE	UND	150	6,00	975,00
05					
06					
07					
08					
09					
10					
		UND		TOTAL	16.825,00

Valor Total da Proposta: R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo de Entrega: Imediata

Souto Soares, 27 de setembro de 2022.

Diogo Alves de Oliveira

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

08.203.157/0001-26
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas - Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) Irecê-BA E-mail: artgraf@totalmail.com

Para
Prefeitura Municipal de Souto Soares
Rua Nova Jerusalém, Cep - 46.990-000
Souto Soares - Bahia

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOTOCOPIAS (XEROX)	UND	29.000	0,36	10.440,00
02	FOTOCOPIAS (XEROX) COLORIDA	UND	5.500	0,80	4.400,00
03	ENCADERNAÇÃO	UND	330	5,10	1.683,00
04	ENCADERNAÇÃO GRANDE	UND	150	6,10	915,00
05					
06					
07					
08					
09					
10					
				TOTAL GLOBAL	17.462,00

Valor Global da Proposta:
R\$ 17.462,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

Irecê - Bahia, 26 de setembro de 2022.

Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME

C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

Iraquara/Ba, 26 de setembro 2022.

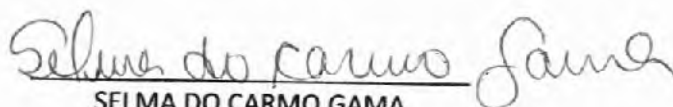
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Fotocopias (Xerox)	Und	29.000	R\$ 0,37	R\$ 10.730,00
2	Fotocopias (Xerox) Colorida	Und	5.500	R\$ 0,76	R\$ 4.180,00
3	Encadernação	Und	330	R\$ 5,10	R\$ 1.683,00
4	Encadernação Grande	Und	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
					R\$ 17.508,00

Valor Global da Proposta R\$ 17.508,00 (Dezessete mil, quinhentos e oito reais)

VAL. DA PROPOSTA: 30 DIAS



SELMA DO CARMO GAMA
CNPJ nº 08.010.005/0001-07

08.010.005/0001-07

SELMA DO CARMO GAMA

Rua Simpliciano Lima, s/n
CEP 46.980-000 - Iraquara - Baha

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

"PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA"

SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Itaquara/Bahia, nascida em 04/08/1986, residente e domiciliada à Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, casa, Centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09056583-53, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 032.535.495-26.

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, sócios da Sociedade Empresária "PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA" e inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 29205007681 do NIRE em 13/07/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresária Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA 1ª – Fica transformada esta Sociedade Empresária Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO**, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo para o sócio **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA 3ª – O capital da Sociedade Empresária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e passará a constituir o capital da EIRELI.



CLAUSULA 4ª – O objeto da sociedade será:

O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de amarelo; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir:

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares,

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **"PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000.

CLAUSULA 2ª – O objeto da sociedade será: O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
- 8219-9/01 – Fotocópias.

CLAUSULA 3ª – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLAUSULA 5ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA 6ª – A administração da Empresa será exercida pelo titular, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

CLAUSULA 7ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais ou outra dependência comercial em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLAUSULA 9ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

CLAUSULA 10ª – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11ª – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 23 de agosto de 2021.

Diogo Alves de Oliveira
Diogo Alves de Oliveira

Sarah Cristina Alves V. Araujo
Sarah Cristina Alves Viana Araujo





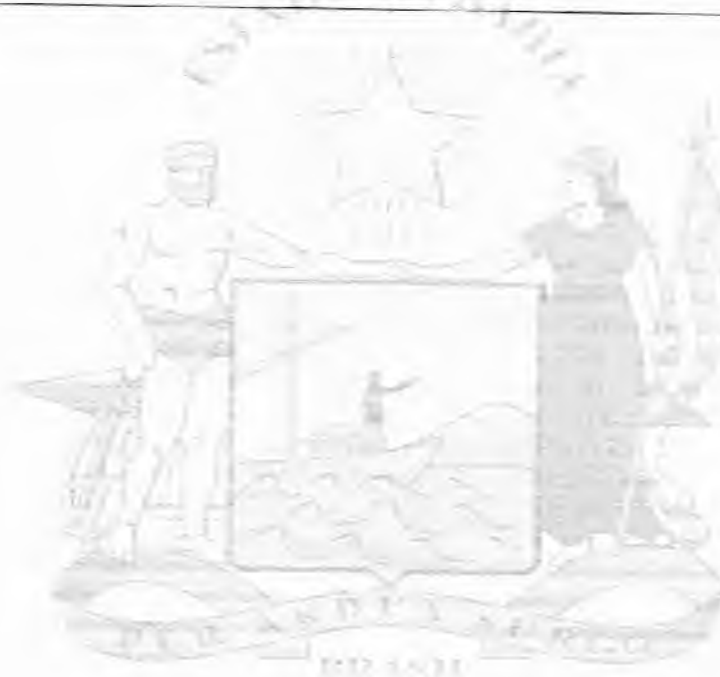
218074727

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	218074727 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600643543
CNPJ 08.203.157/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600643543 DE 21/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/09/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103608737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/09/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL BAHIA
NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.156.287-36 DATA DE EMISSÃO 20-10-2020

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA

CAROLINA ALVES VIANA

SOUTO SOARES BA DATA DE ANOTAÇÃO 31-05-2002

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A21 FL 130 RT 014182
095.231.435-57

Francisco de Paula de A. A. Res

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Certidão nº: 36179814/2022

Expedição: 25/10/2022, às 11:19:17

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 1023/2022**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI		CPF/C.N.P.J 08.203.157/0001-26	C.G.A da Empresa 34000198
Endereço: PC JUTHAY MAGALHÃES 9978 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
19/10/2022

Código de Controle da Certidão:

20442.1023.20221019.S39.8016

Certidão Válida até:17/01/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:25 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **30DA.323E.6937.0D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225680890

RAZÃO SOCIAL	
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.581.401	08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26

Razão Social: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: PRAC JUTHAY MAGALHAES 9978 CENTRO / CENTRO / SOUTO SOARES /
BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101500505397230417

Informação obtida em 25/10/2022 11:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br